

PEDIDOS DE VISTAS

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Deliberação
929/2012	Sociedade Amigos de Bairro Santo Afonso Americanópolis e Comércio	01.414.049/0001-53	20/06/2012	Inscrição de Entidade	Cidade Ademar	Pedido de vistas – conselheiro Francis
951/2012	Associação Semear Esperança Social	12.926.363/0001-31	21/08/2012	Inscrição de Entidade	Campo Limpo	Pedido de vistas – conselheiro Nilton
1017/2013	Associação dos Policiais Militares Portadores de Deficiência do Estado de São Paulo - APDMFESP	00.132.709/0001-40	15/02/2013	Inscrição de Entidade	Santana/Tucuruvi	Pedido de Vista- Conselheira Mariana

Não sendo possível esgotar a pauta desta reunião e para dar sua continuidade, o vice-presidente Francis L. S. Lisboa informou que será publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, comunicado sobre reunião extraordinária no dia 16.10.2013 (quarta-feira), das 9h00 às 17h00. Lembrou ainda que, na prática, os Pedidos de Vistas devem ser apresentados na plenária ordinária do dia 24.10.2013. No entanto, o julgamento continuará na próxima plenária extraordinária no dia 16.10.2013. Em seguida, o vice-presidente fez a leitura do Ofício nº 038/2013 que o FEBAS enviou ao COMAS-SP solicitando informações sobre o Seminário para as entidades e informou que o Conselho Diretor discutiu sobre o teor desse ofício e avaliou que a ideia inicial era uma audiência pública, entretanto para tornar mais fluido o processo no Conselho, na ocasião foi acordado no plenário de ser realizado um Seminário e que isso era positivo. O Conselho Diretor entendendo que se isso não vai ajudar a atender mais o requisito inicial de facilitar/subsidiar o trabalho e como também não está se conseguindo local para a realização, possivelmente consiga somente para o próximo ano e a análise dos processos está parado por conta do Seminário, o Conselho Diretor optou pelo cancelamento do mesmo. O conselheiro Wanderley A. Turine manifestou-se contrário à posição do Conselho Diretor em função das expectativas criadas. O vice-presidente Francis L. S. Lisboa lembrou que à época o FEBAS se manifestou favoravelmente ao Seminário. A presidente Alice O. de Oliveira esclareceu que foram apresentados nomes de palestrantes, inclusive foi discutido com o Sr. Gil não entendendo assim a colocação do FEBAS, inclusive estava se preparando o edital que ainda nem foi lançado. A Conselheira Mariana Abreu disse que interpreta diferente a carta do FEBAS, que foi um pedido de informação e não uma afronta. A presidente disse que à medida que se dá um prazo de 6 (seis) dias para a resposta e a forma como foi feito o pedido não se entende como um pedido de informação. O vice-presidente disse que isso era para facilitar a análise do plenário e o FEBAS hoje está atacando o próprio Conselho. Informou ainda que todos os processos voltarão para a pauta, mesmo sem a realização do Seminário e que isso não é motivo para que os mesmos fiquem parados. A Conselheira Marina Z. Ganzarolli lembrou que essa foi uma demanda do próprio Fórum. O Sr. Allan Carvalho disse que a solicitação do FEBAS é evitada de acusações graves. O que a descaracteriza enquanto mero pedido de informações. Solicitou ainda constar em ata, sobre deixar o debate raso em nome de suposta celeridade e atacar a democracia participativa. O seminário o qual se pede esclarecimentos de forma acusatória e injusta foi amplamente debatido e construído coletivamente inclusive com os Conselheiros ligados ao FEBAS e quer saber se esse documento do FEBAS é público, ou só foi encaminhado internamente ao COMAS. A Conselheira Nadir disse que vale a pena solucionar. Entende que a carta é mais de esclarecimento, do que resolver impestivamente. Conselheiro Wanderley A. Turine é da posição de não se cancelar o Seminário. Foram muitas energias despendidas na Comissão de Relações Interinstitucionais- CRI. O Sr. Allan Carvalho manifestou-se sobre um aspecto prático, se um questionamento do FEBAS sobre um seminário vem nestes termos, se isso não é mais uma estratégia procrastinatória, obstaculiza as ações deste Conselho. O vice-presidente disse que a sua fala é como conselheiro quando o COMAS é atacado e que as suas ideias não batem com as do FEBAS e não vai assinar o edital e nem se responsabilizar pelo Seminário. A Conselheira Wander fez um resgate de reuniões em maio/2013, quando foi feito levantamento da necessidade até para os membros do CRI fazerem uma análise criteriosa dos processos e quando foi trazido para o plenário para o seminário acontecer em julho/2013 com profissionais expositores e debatedores. Considera uma pena o cancelamento desse Seminário. A Conselheira Laurinda C. Araújo disse que ficou impactada quando uma pessoa com a Sra. Alice Okada recebe uma carta direcionada à presidência. A Conselheira teve a oportunidade de resgatar de que estava participando das plenárias quando esse assunto foi discutido. Disse que tudo isso é muito triste e que é preciso ter cuidado. Pensa que o COMAS tem que se preocupar com o usuário. A carta do FEBAS é intimidatória como se os conselheiros fossem um bando de mal intencionados. O COMAS tem o papel de controle social, produzir, tem que amadurecer, estar num patamar de construção, sendo que é difícil a democracia. Todas essas discussões estão publicizadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. O Vice-Presidente Francis L. S. Lisboa ressaltou que é importante esclarecer que a razão pessoal não é a questão do encaminhamento. A Conselheira Marlene P. Velardo, disse que precisaria de uma resposta e resolveria se a questão fosse submetida ao plenário. A Conselheira Marina Z. Ganzarolli disse que quaisquer condutas, erros, julgamentos pessoais que foram feitos no âmbito do Conselho, o perigo é de não se fazer o mesmo. Esse Seminário veio a partir de uma manifestação do Fórum das Entidades que o COMAS acolheu e que não se furta ao debate e dar voz a todos os argumentos. Não dá mais para postergar algo que está se fazendo. A proposta dela é que frente às delongas para esse Seminário, chamar os conselheiros que participam do Fórum, que tragam formalmente ou façam esclarecimentos, e chamar os nossos parceiros para fazer o seminário, A presidente Alice O. de Oliveira enfatizou que quando se discutiu sobre o Seminário, foi sempre em conjunto. Nada foi feito escondido; o Sr. Gil e Regina estavam presentes nessas discussões. Se essa questão saiu, foi por meio

dos companheiros do COMAS e se foi em plenária, era questão dos conselheiros questionarem nas plenárias. O vice-presidente Francis L. S. Lisboa colocou que se algum conselheiro sente à vontade de encabeçar o Seminário, o mesmo não vai bancar isso. A Conselheira Marina Z. Ganzarolli sugeriu fazer uma comissão organizadora do Seminário, chamar os companheiros do FEBAS e paralelamente dar continuidade aos processos. O Conselheiro Nilton C. Padredi, disse que com relação ao conteúdo, acha que o Fórum pode estar pedindo informação. Deixando de lado a forma, é legítimo solicitar informações sobre critérios de pagamento de palestrante. Esclareceu que não está falando em nome do Fórum, mas sim como Conselheiro. Se o assunto está incluído na Lei 12.101, então o assunto está superado. A Conselheira Marina frente a isso, retirou a sua proposta. O Conselheiro Nilton solicitou ponderar sobre isso, as consequências e os prejuízos. O vice-presidente Francis passou para discutir sobre a decisão do Seminário na próxima Reunião Extraordinária, no dia 16.10.2013 – quarta-feira. Complementou ainda que na condição de coordenador do CRI tem autonomia para trazer à análise geral dos processos que estavam parados em função do Seminário. Nada mais sendo tratado, a Senhora Presidente Alice Okada agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às 17h50m. cuja ata foi elaborada pela Secretária Executiva deste Conselho, com referendo do primeiro secretário, Leonidas de Araújo Luz, que, após aprovação, será publicada no Diário Oficial da Cidade.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 748, DE 16 OUTUBRO DE 2013

Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2013 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição da seguinte entidade e/ou organização social, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
416/2012	Força Humanitária Nosso Lar	53.285.805/0001-95
829/2012	Associação Movimento Comunitário de Promoção Humana - AMCPH	43.320.977/0001-07

II – A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III – A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 748, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2013 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviço socioassistencial da entidade abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
341/2012-SERV	Associação Solidariedade e Esperança - Centro Crianças e Adolescentes - CCA	03.601.723/0001-34

II – A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III – A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 749 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Indeferimento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
633/2012	Fundação Maria Cecília Souto Vidigal	60.690.419/0001-44	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 5º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos I, II, III e V
812/2012	Associação Alfamol	02.871.771/0001-80	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º "
940/2012	Associação de Creches Maria de Nazaré	51.536.662/0001-11	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE LANÇAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SUREM DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA - DECAR DIVISAO DE LANÇAMENTO, COBRANCA E PARCELAMENTO - DICOP EDITAL 37/13D - EDITAL DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

O DIRETOR DA DIVISAO DE LANÇAMENTO, COBRANCA E PARCELAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELO ART.24 DA PORTARIA 112/06 - SF, COM FULCRO NO ART. 142 DA LEI 5.172, DE 25/10/66 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 118, DE 09/02/05,

TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEI 6.989, DE 29/12/66 E ALTERACOES POSTERIORES, CONFORME A RELACAO ABAIXO, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE, EXERCICIO, NOTIFICACAO, PROPRIETARIO, DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO, LOCAL DO IMOVEL E VALOR LANÇADO.

CONTRIBUINTE LOCAL DO IMOVEL	EX NUMERO	NR COMPLEMENTO	NOME DO PROPRIETARIO VALOR LANÇADO	VENC.TO.1A.
R MINISTRO GODOI 021.106.0024-1	03	03	CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA CONEGAS DE SANTO 0,00	***j**
R MINISTRO GODOI 021.106.0024-1	06	04	CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA CONEGAS DE SANTO 0,00	***j**
R MINISTRO GODOI 044.062.0007-1	05	02	MINISTERIO RESTAURACAO DA FE 0,00	***j**
R IBITIRAMA 183.061.0052-1	00567	567 FDS 569	UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA 0,00	***j**
R ANTONIO MANUEL FERNANDES 202.007.0008-1	00050	345 QD N JD IPE	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO 0,00	***j**
R OSORIO ALVES DE CASTRO	00004	LT 8 QD 1	0,00	

1- FICAM OS SUJEITOS PASSIVOS DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO.

2- O CONTRIBUINTE PODERA IMPUGNAR A EXIGENCIA FISCAL NO PRAZO DE 90 DIAS CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO OU DA PARCELA UNICA (ART.36 DA LEI 14.107, DE 12/12/05).

3- O TRIBUTO SERA RECOLHIDO POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADACAO EMITIDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

4- A FALTA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADACAO NAO DESONERA O CONTRIBUINTE DA OBRIGACAO DE RECOLHER O TRIBUTO DEVIDO.

5- DECORRIDO O PRAZO FIXADO PARA PAGAMENTO DA ULTIMA PRESTACAO, O DEBITO SERA ENCAMINHADO PARA COBRANCA, COM INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA E, SENDO O CASO, AJUIZAMENTO, AINDA QUE NO MESMO EXERCICIO A QUE CORRESPONDA O LANÇAMENTO.

6- INSCRITA OU AJUIZADA A DIVIDA SERAO DEVIDOS CUSTAS, HONORARIOS E DEMAIS DESPESAS, NA FORMA REGULAMENTAR E DA LEGISLACAO.

7- A FALTA DE PAGAMENTO DO TRIBUTO NOS PRAZOS REGULAMENTARES SUJEITA A INCLUSAO DO NOME DO SUJEITO PASSIVO NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N 14.094, DE 06/12/05.

8- ENQUANTO NAO EXTINTO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA, PODERAO SER EFETUADOS LANÇAMENTOS OMITIDOS, POR QUALQUER CIRCUNSTANCIA, NAS EPOCAS PROPRIAS, BEM COMO LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE OUTROS VICIADOS POR IRREGULARIDADES OU ERRO DE FATO.

PUBLIQUE-SE.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA DE PROCESSOS –

SIMPROEC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2013-1-201

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405-22 ANDAR - SALA 223 A 2011-0.354.534-1 MARLES INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA
CONFORME COTA EM PROCESSO.
SEL/COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2012-0.141.205-2 CONDOMINIO EDIFICIO IBIRAPUERA

CONFORME CARTA

2013-0.174.321-2 CONDOMINIO EDIFICIO BRASILINTERPART

CONFORME CARTA

2013-0.293.815-7 CONDOMINIO EDIFICIO OLIVETTI

CONFORME CARTA

2013-0.306.674-9 ASLAN COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

CONFORME CARTA

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQUINCRA NOME
2003-1008308-3 00076203000661-1 013 AUTO POSTO PALMEIRAS LTDA.
2003-1037433-9 00047062000611-1 002 JORGE MIGUEL ZEITUNIAN
2003-1064262-7 0003214600095-1 002 ANTONIO GARCIA DINIZ
2010-0256338-7 0003604901790-1 002 ASSOCIACAO DO SANATORIO SIRIO
COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/RESID

PROCESSO SQUINCRA NOME
2008-0128095-4 0008302800066-1 005 TECNUM_& CORPORATE EMP. IMOBILIARIOS
2009-0044686-9 00081067005261-1 002 ANDRE SALEME
2009-0262467-5 0019703900045-1 003 CYRELA MAGIK MONACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

2011-0312909-7 0016920700050-1 001 CONSTRUTORA EPURA LTDA
2012-0073846-9 0004706200061-1 002 AMILCAR CESAR FALCAO
2012-0221473-4 0008106700081-1 002 SIDNEY FIGUEIREDO LAGOS
2012-0268577-0 0008607400088-1 001 EXTO TERRARA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.
2012-0332743-5 0005704000789-1 001 RUBIO E MONTEIRO ARQUITETURA LTDA
2013-0140326-8 0004506300807-1 002 RYPE SPE 7 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
2013-0248690-6 0011311300121-1 001 ESPOLIO ARMANDO RAMOS

2013-0258682-0 0014824900475-1 001 DHZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2013-0267345-5 0011320700046-1 002 AGON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/SERVIN

PROCESSO SQUINCRA NOME
2008-0368521-8 0017127200581-1 005 MARINA VILLARES DA SILVA VIEIRA
2011-0015172-5 0013418200426-1 015 TEREZINHA DOLCI CARUSO
2012-0259742-0 000050380015-1 002 ESTADO DE SAO PAULO
2012-0275959-5 0011269900225-1 002 INSTITUTO IRMAS MISSIONARIAS DE N S CONSOLADOR

2012-0318152-0 0003800100215-1 016 TELEFONICA BRASIL S.A.

2013-0158528-5 0000501103260-1 007 TELEFONICA BRASIL S.A

2013-0203299-9 0004401900243-1 001 SANAY 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

2013-0233113-9 0005417600059-1 001 FCB CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOE

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN

PROCESSO SQUINCRA NOME
2003-0169999-9 0005810700357-1 009 ROSENFELD BRASIL PARTICIPACAO LTDA
2006-0246338-2 001870800013-1 006 DANIEL ANANIAS
2007-0289223-4 0001614400857-1 002 LUIS CARLOS BUENO DE AGUIAR RAMALHO
2008-0017088-8 0005001700124-1 001 LUIZ FERNANDO AGUIAR SARMENTO
2008-0255956-1 0008712400432-1 001 HENRIQUE JULIO CAMPOS DE CAMARGO
2010-0167833-4 0030607901419-1 010 ALBERTO SIMOES

2011-0168617-7 0002800100095-1 007 PEDRO WALTER MARTINS

2011-0361408-4 0014307210610-1 003 KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

2012-0117170-7 0011265600294-1 005 VALTERLUCIA TEIXEIRA CURVELO DE SIQUEIRA

2012-0162098-4 0011629800979-1 001 CESAR UEHARA

2012-0163456-0 0014809000248-1 006 MILTON SABINO DA SILVA

2013-0242102-2 0008318800095-1 007 ADHEMAR RUBIO RIZZO

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/PARHS

PROCESSO SQUINCRA NOME
2005-0022041-3 0012516000021-1 003 ERNESTO ZARZUR
2011-0171951-2 638580253995-2 001 FORUM DOS CORTICOS E SEM TETOS SAO PAULO
2011-0292712-7 0024503200011-1 002 CIA DESENV HABITAC E URBANO DO EST SAO PAULO CDHU

2011-0360529-8 0006001600260-1 001 CARLOS MACIEL GUILHERME BICO

2012-0032026-0 0009133900337-1 001 SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO POPULAR

2012-0100673-9 0008627000158-1 001 SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO POPULAR

2013-0147171-9 0001500300187-1 002 JULIO ALBERTO PENTEAO

2013-0168971-4 0006801400142-1 001 EDIM COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA

2013-0232833-2 0013900600146-1 002 ALTOS DE CURUCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/SEGUR

PROCESSO SQUINCRA NOME
2001-0198609-9 0008737400045-1 008 PUERIDOMUS ESCOLA EXPERIMENTAL LTDA
2001-0202045-7 0000108500039-1 012 NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A
2003-0044710-4 0000105000590-1 002 TIGER BRAS. IMPORT E DISTRIB. LTDA
2006-0155288-8 0000402800982-1 014 VENEZA AUTO POSTO LTDA
2007-0192709-3 0002300500264-1 001 SHOPPING CENTER LAPA LTDA